



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.343 – 11/02/2016

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.753 de 07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.30.00.00 .....	R\$ 50.000,00
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.16.00.00 .....	R\$ 1.500,00
Sub total ....	R\$ 51.500,00

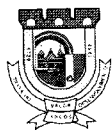
#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11.00.00 .....	R\$170.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$221.500,00</b>

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.781.7811.1.062.000.4.4.90.51.00.00 .....	R\$ 26.500,00
---	---------------



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.5123.1.038.000.4.4.90.51.00.00 ..... R\$ 25.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3023.2.235.000.3.3.90.39.00.00 ..... R\$170.000,00

**TOTAL: ..... R\$221.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de fevereiro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.343 de 11/02/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.753/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de fevereiro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal